

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 2002

Institui o Fundo de Aquisição de livros para as Universidades Públicas, e dá outras providências.

Autor: Deputado SÉRGIO REIS

Relator: Deputado GASTÃO VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Sérgio Reis, visa instituir o Fundo de Aquisição de livros para as Universidades Públicas.

A tramitação dá-se em regime de prioridade nos termos do art. 52 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do ângulo educacional é sempre bem-vinda a criação de fontes de recursos para a aquisição de livros.

A Universidade é local de reflexão, estudo e pesquisa permanentes – o que requer constante atualização dos acervos de suas

bibliotecas, a fim de manter a comunidade acadêmica na fronteira do conhecimento em cada área.

Na falta de vinculação específica de recursos para este objetivo, a Universidade, que tem enfrentado graves problemas financeiros, pode sacrificar este importante item quando da efetivação do ajuste de seus gastos ao tamanho de seu orçamento.

Pelo exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar nº 282, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Relator